

L E I Nº 641/86

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 588/82
DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº . 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 588/82, de 09 de fevereiro de 1982, passa a ter a seguinte redação:

"Artº. 3º - As áreas que não forem utilizadas pelo IPAJM com a construção de moradias reverterão ao patrimônio da Prefeitura Municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a conceder as referidas áreas para construção de moradias e demais utilização de interesse da Municipalidade".

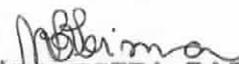
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 1986.


ALAIR BORGES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 12 de maio de 1986.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
SECRETÁRIA